

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.611

PROJETO DE LEI Nº 11.874, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que altera a Lei 5.698/01, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de eventos o “Dia do Corretor de Imóveis” (10 de novembro), para prever sua realização em 27 de agosto e dar outra providência.

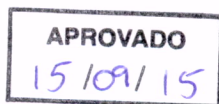
PARECER Nº 1203

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca alterar a Lei 5.698/01, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de eventos o “Dia do Corretor de Imóveis” (10 de novembro), para prever sua realização em 27 de agosto e dar outra providência.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 1022, de fls. 13/14 que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.



Sala das Comissões, 15.09.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SERGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA